



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MAX 956W – MARCA MAXLOADER - ANO/MOD 2019/2019, DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

**CONTRATADA(S):** EDM MECANICA E AUTOPECAS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ Nº 27.158.863/0001-48

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 58.726,18 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Inciso I, Art. 74, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:** A empresa EDM MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA ME possui contrato de prestação de serviços de assistência técnica firmado com a fabricante da máquina, Azus Indústria e Comércio de Maq Ltda, CNPJ 20.724.304/0001-09, que comprova sua exclusividade para a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da marca Maxloader, incluindo a Pá Carregadeira Max 956w – Marca Maxloader - Ano/Mod 2019/2019. O contrato apresentado pela futura contratada configura a exclusividade, conforme às exigências do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

**DA JUSITIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, por contratações semelhantes ao do objeto pretendido realizadas por outros órgãos

Página 1 de 3





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data deste documento, entende-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários própria, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2059 / 3390.30.39.00.00.00 – Material para manutenção de veículos / RV- 1

PA: 2059 / 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e conservação de veículos / RV- 1

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** A documentação de habilitação é composta de: Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Cópia do CPF e RG do representante legal; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; Negativa civil de inidoneidade; Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Alvará municipal atualizado; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da sessão; Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da CONTRATADA para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação; Documento comprobatório para fins do disposto no inciso I, art 74º da Lei Federal 14.133/21 demonstrando a exclusividade de fornecimento mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, no caso do objeto ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

Todos os documentos estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZO** a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Rodeio Bonito/RS, 21 de JANEIRO de 2025

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**